



# ACESSO PARA TODOS

Realização:  
**Mara Gabrielli**



Um guia  
rápido de  
inclusão social  
nas cidades  
brasileiras







# ACESSO PARA TODOS

Realização:  
**Mara Gabrilli**



Um guia  
rápido de  
inclusão social  
nas cidades  
brasileiras



Autores:  
Adriana Milani, Adriana  
Perri, Aline Moraes, Ana  
Claudia Carletto e Bia  
Murano


Edição:  
Ana Claudia Carletto

Projeto Gráfico, ilustrações e  
Diagramação:  
Alex Full


Essa é uma publicação impressa no  
Brasil.

Copyright© 2010 Mara Gabrilli.  
Todos os direitos reservados.  
Proibida a reprodução,  
armazenamento ou transmissão  
deste livro sem prévia autorização  
por escrito de seus autores.





**“Ninguém é  
igual a ninguém.  
Todo o ser  
humano é  
um estranho  
ímpar.”**



---

Carlos Drummond de Andrade



# Índice

<b>1. Palavra da organizadora</b>	<b>8</b>
<i>Acessibilidade: um conceito que se expande</i>	
<hr/>	
<b>2. Introdução</b>	<b>9</b>
<hr/>	
<b>3. Quem são as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida?</b>	<b>10</b>
<hr/>	
<b>4. As áreas da inclusão</b>	
Saúde	<b>11</b>
Habilitação e reabilitação	<b>13</b>
Educação	<b>14</b>
Trabalho	<b>16</b>
Arte, Cultura	<b>18</b>
Esporte	<b>20</b>
Proteção Social	<b>21</b>
Mobilidade urbana	<b>22</b>
<i>Calçadas e mobiliário urbano</i>	<b>23</b>
<i>Transporte</i>	<b>24</b>
Comunicação – acesso à informação	<b>26</b>
Habitação	<b>28</b>
<hr/>	
<b>5. Promoção da acessibilidade</b>	
<i>Por que promover acessibilidade?</i>	
<b>30</b>	
<hr/>	
<b>6. Acessibilidade e inclusão: o melhor fiscal é o cidadão!</b>	
<b>31</b>	
<hr/>	
<b>7. Inclusão e democracia: aplique você também</b>	
<b>32</b>	
<hr/>	
<b>8. Referência bibliográfica</b>	
<b>34</b>	

## » **Palavra da Organizadora**

### **Acessibilidade: um conceito que se expande**

Quando sofri o acidente de carro que me tirou os movimentos do pescoço para baixo, deparei-me com um universo novo que fui obrigada a enfrentar. Tive não só de me adaptar às condições do meu novo corpo, mas também do mundo ao meu redor. Encontrei inúmeras barreiras que impediam o meu ir e vir – uma infinidade de escadas, desníveis e lugares totalmente intransponíveis para a minha cadeira de rodas.

Em 1994, quando tive de encarar a tetraplegia, as condições de acessibilidade (palavra que significa qualidade do que é acessível, ou seja, aquilo a que se pode chegar) dos locais por onde eu passava eram bem precárias. Foi então que me juntei a um grupo já bem formado de brasileiros com deficiência que gritava por aquilo que lhes garantia a Constituição: o direito de ir e vir, a igualdade, enfim, ter qualidade de vida. Afinal, pagamos impostos, contribuímos como cidadãos. Então, por que somos obrigados a brigar, e muito, pelos nossos direitos?

Hoje, vislumbramos um Brasil mais democrático para essas pessoas do que aquele de 94. Mas estamos ainda trilhando o caminho do ideal. Algumas cidades, como São Paulo, já estão se estruturando para receber as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida com mais dignidade. E este manual que você lê agora se propõe a disseminar conceitos empenhados na maior cidade do Brasil, como o Desenho Universal, bem como dar dicas de como trabalhar nas diversas áreas da inclusão: saúde, educação, comunicação, esporte, lazer, cultura, transporte, entre muitas outras. As nossas cidades precisam se adequar para receber toda a diversidade humana: sejam pessoas com deficiência física permanente ou temporária, pessoas com deficiência auditiva, visual, intelectual ou surdocegas.

Seja inclusivo. Trabalhe essa ideia na sua cidade. Seja um cidadão, um executor e gestor público a serviço da democracia, da acessibilidade.

Vinte e quatro milhões de brasileiros contam com você.

Mara Gabrilli



## » 2. Introdução

Os direitos das pessoas com deficiência já vinham sendo discutidos em caráter internacional há mais de 25 anos. A pedra fundamental fora lançada na Itália, mas somente décadas depois, em 2001, o tema ganhou unidade internacional. Essa efervescência culmina na criação de um Comitê Especial da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2002, com a missão de organizar uma Convenção sobre o assunto. O resultado desse trabalho é apresentado no ano de 2006, quando as pessoas com deficiência ganham a sua maior batalha: é acordada e publicada a primeira Convenção que garante os seus direitos. Mas o texto vai além: proíbe especificamente a discriminação em todas as áreas da vida.

Após cinco anos de negociações entre 192 países, entre eles o Brasil, a ONU finalizou o primeiro tratado para proteger os direitos das pessoas com deficiência no mundo. Somando 50 artigos, a Convenção foi ratificada pelo Brasil em 9 de julho de 2008, pelo Decreto Legislativo 186. A partir de então, a carta tem peso de norma constitucional para todos os brasileiros.

No dia 25 de agosto de 2006, dia que chegava ao fim os trabalhos da Convenção, o então presidente da Assembleia Geral da ONU, Jan Eliasson, declarou que “esta é a primeira Convenção com essa magnitude deste século” e “a mensagem que queremos transmitir é a de que todos devem ter uma vida com dignidade e que todos os seres humanos são iguais”. Hoje, o Brasil também trabalha para assegurar esses princípios.

Dois anos antes da publicação da Convenção de 2006, o Brasil já avançava para a igualdade entre seus cidadãos com a assinatura do Decreto Federal 5296/04. Por esta legislação, as condições de acessibilidade tornaram-se obrigatórias em todo o território nacional, passando a contar prazos para sua execução. Se as adequações não forem cumpridas, os responsáveis serão multados.

Para entender um pouco mais sobre os direitos das pessoas com deficiência, garantindo a acessibilidade, e compreender a importância da sua aplicação é que elaboramos este manual. Leia-o, aceite (assimile) suas sugestões, implemente o Desenho Universal, a educação inclusiva, planeje o transporte adaptado, repense suas calçadas, adeque as atividades esportivas de modo que possam ser praticadas por todos, garanta saúde e reabilitação, crie redes de proteção social adequadas.

Dê a sua contribuição para o Brasil ser mais inclusivo. Transforme a sua em uma cidade para todos. Faça parte desta gestão democrática.

A Convenção da ONU pode ser encontrada no sítio da internet [www.maragabrilli.com.br](http://www.maragabrilli.com.br), bem como a íntegra do Decreto Federal 5296 de 2004.

### » **3. Quem são as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida?**

O Censo de 2000, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontou que dentre os 169.872.856 de brasileiros, 24.600.256 têm algum tipo de deficiência. Esse número, apesar de contestado por muitos (o questionário do instituto, à época, pecou por não elaborar perguntas com foco preciso), é a única informação oficial sobre essas pessoas – quem são e onde estão.

Na cidade de São Paulo, a lei 15.096 de 2010, de autoria da vereadora Mara Gabrilli, estabelece que periodicamente terá de ser realizado um levantamento detalhado com perfil sócio-econômico das pessoas com deficiência que moram na megalópole. Deste censo, será resultante um relatório que será chamado Cadastro-Inclusão e deverá conter informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiência encontrados, além de dados que contribuam com a qualificação, quantificação e localização das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na cidade de São Paulo. Finalizado o levantamento, as informações ficarão disponíveis para livre consulta no sítio da Prefeitura de São Paulo e na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPED).

Iniciativas desse tipo colaboram para que as gestões possam planejar suas políticas públicas e criar programas de inclusão de acordo com as reais necessidades dessas pessoas. Se uma cidade tem um sistema de atendimento à saúde e reabilitação satisfatório, ou seja, uma pessoa com deficiência pode sair de casa com saúde, para onde deve ir? O que deseja fazer? Escola, cultura, esporte, emprego, transporte... Outras questões se colocam e primam por soluções adequadas.

O artigo 5º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência fala que os Estados Parte “reconhecem que todas as pessoas são iguais perante a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei”, e que “a fim de promover a igualdade e eliminar a discriminação, os Estados Parte deverão adotar todos os passos necessários para assegurar que a adaptação razoável seja provida”.

Devemos conscientizar toda a sociedade sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como fomentar o respeito e a dignidade a essas pessoas.

Agora, você é parte desse movimento pela inclusão.

## » 4. As áreas da inclusão

A aplicação dos artigos da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência requer um esforço em praticamente todas as áreas sociais. Analisando com atenção, é lógico que para praticar a inclusão deve-se atentar a tudo. Afinal, não é possível executar ações isoladas pensando atender ao todo. Uma pessoa com deficiência, por exemplo, precisa de saúde para sair de casa. E, saindo, o que ela tem a seu favor? Calçadas adequadas? Transporte adaptado? Salas de aula inclusivas? Práticas esportivas das quais possa participar? Cinema, teatro, bibliotecas? Tem emprego? Pode comprar uma roupa que lhe sirva? E entrar na loja, ela consegue? Uma pessoa surda pode pedir informação em qualquer lugar? Temos intérpretes de libras que possam atendê-la? Um cego pode atravessar uma rua com autonomia e segurança, sem a ajuda de ninguém?

Essas questões expõem um pouco da problemática da inclusão. Refletir sobre elas já é um começo. Incluir essas reflexões nas gestões municipais é o avanço que necessitamos hoje.

A inclusão social das pessoas com deficiência será uma ação eficaz se ela constar da agenda positiva de cada cidade. Crie uma “pauta de inclusão” para a sua gestão democrática.

Abaixo, discorreremos um pouco sobre essas áreas de inclusão.

### • Saúde

Gozar de boa saúde é fundamental para qualquer pessoa. Para quem tem uma deficiência ou já passou dos 65 anos isso não poderia ser diferente.

E o que significa gozar de boa saúde? Para a Organização Mundial de Saúde (OMS) é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, não apenas a ausência de doenças.

Para tratarmos desse tema, primeiro é preciso deixar claro que deficiência não é sinônimo de doença. Muitas doenças podem vir a causar deficiências, especialmente as degenerativas, assim como são potenciais causadores os acidentes de trabalho e de trânsito. É claro que pessoas com deficiência ficam doentes, como todo mundo, e que, em alguns casos, são situações mais complexas. Mas é bom frisar que deficiência não é doença e que uma causa não leva, necessariamente à outra.

Por isso, ações de prevenção e de diagnóstico precoce de doenças não podem ser esquecidas em saúde pública. Estima-se que 60% dos casos de deficiência visual graves poderiam ser evitados com programas de informação e diagnóstico precoce de doenças como o glaucoma e a catarata. Outros bons exemplos de ações preventivas são as vacinas, como a contra poliomielite, que erradicou a doença no Brasil, e a contra rubéola para mulheres em idade fértil para prevenir que bebês nasçam com deficiência visual e auditiva, e os testes feitos nos primeiros dias após o nascimento do bebê, conhecido como teste do pezinho.

Outras ações não podem ser esquecidas, como prever a compra de equipamentos de saúde adaptados. Os mamógrafos para mulheres com deficiência são um bom exemplo, assim como cadeiras adaptadas de dentista.

Constatada a deficiência, é preciso oferecer recursos de habilitação e reabilitação por meio de uma equipe multiprofissional. A reabilitação tem a função de reduzir os danos, fortalecer as capacidades e a independência do indivíduo, promovendo sua inclusão social. Além disso, a Portaria do Ministério da Saúde/SAS 116 de 93 determina ao Poder Público o fornecimento gratuito, por meio do SUS, de órteses e próteses.

Finalmente, as pessoas com deficiência têm o direito de acesso igualitário aos demais serviços de saúde. Uma mulher cadeirante, por exemplo, precisa chegar ao consultório do ginecologista, assim como ao oftalmologista ou ao dentista. Afinal, a pessoa pode ter uma deficiência física, visual, auditiva, intelectual, múltipla ou surdocegueira, mas antes de tudo é um ser humano completo com necessidades integrais.

### **Para saber mais:**

- O Instituto de Reabilitação Rede Lucy Montoro integra uma rede estadual que vai abrigar, no mínimo, seis unidades e tem como objetivo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade. Para tanto, oferece profissionais das mais diversas áreas como médicos, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, nutricionistas e outros. Acesse o sítio [www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br) e entre no link rede de reabilitação.

- A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo tem 17 Departamentos Regionais de Saúde – DRS, que são responsáveis por coordenar as atividades da Secretaria no âmbito regional e promover a articulação intersetorial com os municípios e organismos da sociedade civil. Procure a da sua região para ampliar os serviços de reabilitação

e saúde da pessoa com deficiência em seu município. Acesse: [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br)

- Acesse o [www.maraçabrilli.com.br](http://www.maraçabrilli.com.br) no link livros e baixe o Manual de Legislação em Saúde da Pessoa com Deficiência.



## • **Habilitação e reabilitação**

O Desembargador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca define bem os conceitos de habilitação e reabilitação no artigo A ONU e seu conceito revolucionário de pessoa com deficiência: “Habilitação é o processo de preparação de uma pessoa com deficiência, que inclui educação, fisioterapia, treinamento profissional e técnico para utilização de próteses, órteses, linguagens especiais etc, de modo a lhe garantir o ingresso na vida social, porque trata de pessoa que nasceu com deficiência ou se tornou com deficiência na primeira infância. A reabilitação, no seu turno, dar-se-á nos mesmos moldes, mas será aplicada às pessoas que se tornarem com deficiência ao longo da vida e que necessitem voltar ao convívio social e profissional. Este, aliás, é o direito precípua dos trabalhadores que sofrem acidente no trabalho ou doenças incapacitantes.”

Os profissionais que passam pelo processo de habilitação ou reabilitação recebem um certificado que os permite ingressar novamente no mercado profissional por meio da cota estabelecida pela Lei Federal nº 8.213/91, conhecida como Lei de Cotas, que estipula uma porcentagem de pessoas com deficiência (e reabilitados) para empresas com mais de 100 funcionários.

A reabilitação/habilitação deve ser realizada por uma equipe multiprofissional especializada em medicina, serviço social, psicologia, sociologia, fisioterapia, terapia ocupacional e outras afins ao processo. O INSS prevê a celebração de convênio com órgãos do poder público e instituições para a realização desse trabalho (ver Regulamento de Previdência Social). Portanto, caso não exista esse serviço em sua cidade é possível buscar parceria com o INSS para oferecer esse atendimento à população.

### **Para saber mais:**

- Acesse o regulamento da Previdência Social comentada (organização do SENAC e Previdência Social) no site [www.maraçabrilli.com.br/livros](http://www.maraçabrilli.com.br/livros).

- Convenção 159 da OIT que trata das normas internacionais de recomendação sobre a habilitação e reabilitação profissionais das pessoas com deficiência.

[www.mara.gabrilli.com.br/legislacao/oit](http://www.mara.gabrilli.com.br/legislacao/oit)



## • **Educação**

Entre todas as políticas públicas, a que tem potencial maior de criar oportunidades, combater a pobreza e a marginalidade é a Educação, que é direito de todos. Conviver com a diversidade humana desde a mais tenra infância é uma oportunidade que a Educação oferece a crianças com e sem deficiência. Afinal, a escola é o primeiro local de convivência de uma pessoa, onde ela poderá se desenvolver e aprender, inclusive no que diz respeito às questões humanas. Cabe aos educadores estimular a capacidade de cada criança em aceitar, ouvir, prestar atenção e, principalmente, de respeitar quem é diferente.

A Constituição Brasileira e a Lei de Acessibilidade já garantem o acesso das pessoas com deficiência às classes comuns da rede regular de ensino: “Todos os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, devem proporcionar condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes – salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, laboratórios, áreas de lazer e sanitários – para alunos com deficiência” (Decreto Federal 5296/04).

Além do acesso físico, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garantem os serviços de apoio especializado, inseridos na escola regular, para atender as necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência: é a chamada educação especial.

Para que tudo isso se concretize não se pode deixar o professor sozinho nem desamparado. É responsabilidade da Secretaria de Educação de cada município oferecer suporte pedagógico e os materiais adaptados para cada tipo de deficiência.

Para ajudar nesta missão - que não tem nada de impossível - a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação (MEC) oferece programas de formação continuada de professores, recursos para implantação de salas de recursos multifuncionais e disponibiliza em seu website ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) diversas publicações para as escolas construírem sistemas educacionais inclusivos com informações sobre

o atendimento educacional especializado para pessoas com surdez, deficiência física, intelectual, visual e com altas habilidades. São cerca de 30 títulos com explicações e histórias de experiências bem sucedidas.

A Prefeitura de São Paulo criou programas de inclusão nas escolas da rede municipal. Os CEFAlS, que são centros de formação e acompanhamento à inclusão, prestam atendimento aos educadores que trabalham com o tema; já os SAAIs são salas de apoio e acompanhamento à inclusão, ou seja, são salas de apoio que oferecem atendimento complementar, suplementar ou exclusivo aos alunos com deficiência; por fim, o PAAI é um programa em que professores habilitados e itinerantes dão apoio à população. São exemplos que valem copiar.

Para estimular a inclusão de mais crianças com deficiência na educação básica regular, desde janeiro de 2010, os alunos que recebem atendimento educacional especializado serão computados em dobro para receberem recursos do FUNDEB (Decreto 6.571/08). O modelo adotado pelo MEC prevê que o atendimento especializado ocorra no contraturno das aulas. Assim a criança participa das atividades na sala de aula regular, desfruta de seus benefícios e desafios, e em outro período recebe a educação especial. Portanto, a ideia é somar não substituir um pelo outro.

A educação inclusiva não pode ser vista como um modismo, mas sim como um caminho para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sem preconceitos.

### **Para saber mais:**

- A Secretaria de Educação Especial, do MEC, é um portal com diversas publicações para download, além de apresentar os programas, ações e legislação. Acesse: <http://portal.mec.gov.br/index.php>, no menu lateral direito existe o item Secretarias, selecione Secretaria de Educação Especial e clique. Para o FUNDEB, procure no menu do lado esquerdo dentro dos serviços Governo.

- A Secretaria de Estado de Educação, por meio da Coordenadoria de Ensino do Interior (CEI), tem um portal que disponibiliza diversas informações sobre educação especial, criação de salas de recursos, manutenção de edificações, entre outros, e facilita o trâmite da Secretaria com as Regionais. Acesse: [cei.edunet.sp.gov.br/index.htm](http://cei.edunet.sp.gov.br/index.htm)

- Acesse, também, o portal da Prefeitura de São Paulo no sitio [www.capital.sp.gov.br](http://www.capital.sp.gov.br) e acesse a Secretaria de Educação. No campo esquerdo, tem-se acesso à Educação Especial. Clique, leia e se informe.

• Ainda, acesse o [www.maragabrilli.com.br](http://www.maragabrilli.com.br) e baixe gratuitamente o Manual de Convivência - uma fonte de informação sobre como lidar com pessoas com deficiência.



## • Trabalho

São muitos os desafios para incluir as pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Formação insuficiente, transporte inadequado, arquitetura urbana inacessível e, ainda, ou talvez em primeiro lugar a barreira de atitude: o preconceito.

Apesar disso, não há dúvidas de que a entrada das pessoas com deficiência no trabalho só traz benefícios para a sociedade. Um cidadão produtivo, ao contrário de um beneficiário vitalício de políticas assistencialistas, ajuda o país a crescer e se desenvolver. No mais, o convívio com as diferenças cria indivíduos mais flexíveis e preparados para enfrentar as adversidades da vida.

Embora os benefícios sejam certos, essa cultura da exclusão não preparou o mercado profissional, cada dia mais competitivo, a entender que investir na diversidade é agregar valor a uma empresa. A Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91) revolucionou o mercado de trabalho para os profissionais com deficiência. A cada dia que passa há mais pessoas com deficiência saindo de casa para trabalhar. Esse resultado é muito positivo, mas ainda há uma série de ressalvas.

A inclusão não é uma via de mão única. Ela precisa de esforço de ambos os lados. Da pessoa com deficiência que, muitas vezes, abre mão de um benefício seguro e certo para voltar ao mercado de trabalho (com todas as suas inseguranças) e do empregador, que precisa adaptar sua empresa e sua equipe para receber esses profissionais.

Para o empregador, é preciso ficar claro que a colocação profissional de uma pessoa com algum tipo de deficiência precisa ser em igualdade de condições. Ou seja, também de maneira competitiva, participando das oportunidades de ascensão e fazendo parte do plano de carreira existente para os demais colaboradores.

A capacitação desses profissionais, mesmo que diferenciada, deve ser pensada como um investimento e não como uma despesa. Assim como a aquisição de tecnologia assistiva para o trabalho.



Se evoluirmos a percepção de que cada profissional tem potenciais diferenciados, e que deficiência não incapacita alguém para dar o melhor de si mesmo, estaremos no caminho certo das boas práticas de recursos humanos. Onde currículo com foto e cota de contratação não farão parte do mundo profissional.

Depois de refletir sobre isso, resta a pergunta: o quê você está fazendo como profissional, empresário ou cidadão para cumprir a Lei de Cotas? Importante lembrar que a cota também existe para os concursos públicos e que os órgãos do governo também precisam se adequar.

Por exemplo, as prefeituras - como a de São Paulo - podem criar um cadastro eletrônico para que pessoas com deficiência deixem seus currículos. Ou ainda, podem capacitar essas pessoas para sua reinserção no mercado de trabalho. Assim, o empregador terá disponível tanto uma relação de currículos de pessoas com deficiência, quanto cidadãos capacitados para empregar.

#### **Para saber mais:**

- O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, desenvolve programas de inclusão profissional em parceria com empresas. Para saber mais sobre o programa acesse: [www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br)

- A Prefeitura da Cidade de São Paulo criou um guia para orientar a inclusão profissional de pessoas com deficiência. Esse material está disponível para download no sítio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. Para copiar o Sem Barreiras - Inclusão Profissional de Pessoas com Deficiência acesse <http://prefeitura.sp.gov.br/pessoa-comdeficiencia>

- Ainda, a Prefeitura criou um programa de empregabilidade específico para as pessoas com deficiência, chamado Inclusão Eficiente. Além de estabelecer uma lista de currículos para essas pessoas, criou um software por onde elas podem se cadastrar via on line. Acesse [www.prefeitura.sp.gov.br/eficiente](http://www.prefeitura.sp.gov.br/eficiente).

- Procure as associações de pessoas com deficiência da sua cidade e proponha parcerias para incluir profissionalmente essas pessoas. As instituições podem auxiliar na capacitação e inclusão desses profissionais de maneira mais adequada.

## • **Cultura, arte**

Ferramentas como a arte e a cultura têm se mostrado muito eficazes na inclusão da pessoa com deficiência na sociedade. Isto significa que quando permitimos o acesso a estas pessoas em atividades culturais e artísticas estamos despertando nelas, e em seu entorno, algo que é inerente ao homem em sua essência: a sensibilidade. A arte pode derrubar não apenas as barreiras de acesso que as pessoas com deficiência encontram no seu dia-a-dia, mas pode mudar a forma como a sociedade encara o assunto. Pense que não há melhor maneira de romper preconceitos do que através de uma canção, uma dança ou um simples movimento.

É muito importante que a sua cidade promova eventos culturais e artísticos onde o acesso à pessoa com deficiência seja amplo. Esta acessibilidade deve ser garantida tanto pela mobilidade física - por meio de rampas e piso tátil nos espaços - quanto pelas atividades propostas ao público, como óperas, peças de teatro e filmes com audiodescrição - uma tecnologia assistiva que traduz imagens em palavras, permitindo que uma pessoa cega possa entender, por meio de uma descrição, o que acontece em um filme, por exemplo -, além da formação de oficinas de capacitação que atendam pessoas com deficiências motoras e intelectuais.

Um exemplo de espaço cultural comum a todos nos municípios são as bibliotecas. Esses locais podem também se tornar uma fonte de cultura para pessoas com deficiência a partir de medidas simples como a inserção de rampas de acesso para cadeirantes, intérpretes de libras para orientar pessoas com deficiência auditiva e títulos em versão braile e áudio para pessoas cegas ou com deficiência visual, bem como guias-intérpretes para surdocegos.

Já foram desenvolvidos programas, inclusive, gratuitos, para que cegos tenham acesso a programas de computadores. Daí surge uma ferramenta valiosíssima para ampliar o acesso das pessoas com deficiência ao espaço cultural e social: a internet. A instalação de softwares que transformam texto em voz em lan houses e telecentros da sua cidade pode ser uma solução barata e eficaz.

Outro fator de extrema importância para o assunto é o investimento no potencial criativo de uma pessoa com deficiência. Não só como consumidor cultural, mas também como produtor. Investir no talento de artistas com deficiência e promover o trabalho destes é muito importante. A formação de grupos de teatros para atores com deficiência, oficinas artesanais, aulas de canto e dança podem promover a inclusão social e descobrir talentos que estão na capacidade de cada um - independentemente se tiver alguma deficiência ou não.

É sempre bom lembrar que quando falamos de inclusão da pessoa com deficiência através da arte e cultura estamos também nos referindo à deficiência intelectual, que muitas vezes é confundida com doença. Pessoas com deficiência intelectual podem desenvolver várias competências através de atividades culturais que exploram a sua consciência e visão de mundo. Uma oficina de arte pode despertar potencialidades e externar o que um deficiente intelectual não expressa de maneira tradicional, por exemplo, pela sua escrita ou fala. Portanto, nunca exclua estas pessoas de atividades culturais promovidas no seu município. É mito achar que a deficiência intelectual impede a socialização. É por meio da convivência com outras pessoas e da manifestação de suas idéias e maneira de viver que a pessoa com deficiência intelectual irá se desenvolver cada vez mais.

Invista na acessibilidade dos espaços culturais de sua cidade. Verifique as condições arquitetônicas dos museus, dos cinemas, teatros, áreas para shows e eventos do seu município. Não se esqueça de investir em ferramentas que facilitem o acesso a estes serviços, como prever visitas monitoradas em museus e outros equipamentos de cultura, bem como dispor de réplicas táteis de arte. Lembre-se que pessoas com deficiência também gostam de ler, ouvir músicas, assistir filmes, ir a exposições... Faça o possível para que a arte e a cultura sejam transformadoras no lugar onde você vive.

### **Para saber mais:**

- Projeto Arte Inclui - Programa da Prefeitura de São Paulo que tem por objetivo incluir pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no cenário cultural da cidade, consumindo ou produzindo cultura. Acesse o sítio [www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia](http://www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia)

- Programa Ler para Crer - Projeto inédito da vereadora Mara Gabrielli que visa dar acesso a pessoas com deficiência visual e auditiva ao acervo público de títulos/ conteúdos físicos e digitais em formato braile e áudio-livro. Acesse o sítio [www.vereadoramara.gabrielli.com.br](http://www.vereadoramara.gabrielli.com.br)

- DOSVOX - Sistema operacional gratuito desenvolvido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro destinado a pessoas cegas e com deficiência visual. Disponível gratuitamente no sítio <http://intervox.nce.ufrj.br/dosvox/>

## • **Esporte**

O esporte, além de ser uma fonte de saúde, é um poderoso meio de socialização. Daí a sua importância para a formação de qualquer pessoa, tendo ela ou não uma deficiência. Através de práticas esportivas conseguimos aproximar pessoas e mostrar que deficiência não é sinônimo de incapacidade. Podemos dizer que de todas as ferramentas inclusivas, o esporte é o responsável por abrir as portas para a superação.

Incentivar pessoas com deficiência a praticar atividades esportivas na sua cidade é tão importante quanto investir na saúde. Muitas pessoas com deficiência encontram no esporte mais do que uma forma de reabilitação, mas uma profissão. Elas exploram suas potencialidades e limites, adquirem mais força muscular, velocidade, melhoram a coordenação motora, resgatam a confiança, autonomia e a auto-estima.

Administrar uma cidade inclusiva é oferecer oportunidades a todos. Por isso, é de suma importância que ao promover campeonatos e torneios esportivos em seu município, você inclua jogos onde pessoas com deficiência possam também participar. Invista nas modalidades do paradesporto, afinal, temos inúmeros atletas com deficiência surgindo em muitas cidades do Brasil.

E não se esqueça que mais importante do que investir em adaptações dos espaços esportivos é divulgar essas ações. É uma maneira de incentivar o atleta com deficiência e chamar a atenção de outras pessoas para o assunto.

Promova datas para que esse tipo de atividade seja contemplada, como por exemplo, uma Virada Paradesportiva ou uma Semana de Jogos Inclusivos. Invista também na capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da área e fomenta discussões sobre o assunto. Afinal, o esporte é uma ferramenta de inclusão que acaba ajudando em outros setores. No momento em que a pessoa começa a praticar um esporte, as barreiras se transformam, tanto as físicas quanto as de atitude. A partir disso, a corrida pela inclusão social das pessoas com deficiência fica mais rápida.

### **Para saber mais:**

- Inclui Sampa: projeto da Prefeitura de São Paulo, em parceria com a Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, que promove a integração social e o interesse pelo paradesporto, através da realização de Jogos Paradesportivos. Acesse o sítio [www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia](http://www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia)

- Remar é Possível: 1º Seminário sobre Remo Adaptado do País, que motivou o Comitê Paraolímpico Brasileiro e a Confederação Brasileira de Remo a assinarem um documento em parceria com objetivo de garantir a participação de atletas brasileiros desta modalidade nas Paraolimpíadas de Beijing 2008.

- Projeto Próximo Passo: Projeto Paradesportivo desenvolvido pelo Instituto Mara Gabrilli, que, atualmente, apóia 20 atletas e oferece treinamentos em três modalidades: halterofilismo, natação e atletismo. Acesse o sítio [www.institutomaragabrilli.org.br](http://www.institutomaragabrilli.org.br)



## • **Proteção Social**

O princípio de qualquer sociedade inclusiva está na igualdade de oportunidades. Investir no crescimento pessoal e social de uma pessoa com deficiência é dar acesso a ela a serviços básicos como alimentação, vestuário e moradia adequados. Isso significa que, em momento algum, a deficiência pode se tornar um impedimento para que estas pessoas desfrutem de um padrão de vida digno. É muito importante assegurar igual acesso aos serviços de água limpa, redução de pobreza, programas habitacionais públicos, além de benefícios sociais e aposentadoria.

Assim como todos, as pessoas com deficiência precisam estar ligadas à rede de assistência social. Se preciso, designe um órgão para pensar e gerir exclusivamente a forma como fazer essa inclusão. Informe-se sobre os direitos que uma pessoa com deficiência possui, como, por exemplo, um aconselhamento adequado e uma ajuda financeira no caso de gastos relacionados à deficiência. No mais, é claro que prever acessibilidade nos equipamentos sociais é necessário. Principalmente se sua cidade contar com albergues.

Verifique as condições sociais em que as pessoas com deficiência da sua cidade estão. Pense em políticas públicas que sejam dirigidas exclusivamente a este público e procure montar parcerias entre outras instituições para que estes direitos sejam sanados de maneira efetiva. Lembre-se que igualdade de direitos é igualdade de acessos.

### **Para saber mais:**

- Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC): um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e consiste no

pagamento de 1 (um) salário mínimo mensal a pessoas com 65 anos de idade ou mais e a pessoas com deficiência incapacitante para a vida independente e para o trabalho. Acesse o sítio [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

- Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: órgão do Governo do Estado de São Paulo que tem por objetivo garantir o acesso das pessoas com deficiência no Estado de São Paulo a todos os bens, produtos e serviços existentes na sociedade. Acesse o sítio [www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br)

- Para outras informações, acesse também: [www.maragabrilli.com.br](http://www.maragabrilli.com.br)



### • **Mobilidade Urbana**

Quem viaja para os Estados Unidos, Japão, Canadá ou Inglaterra fica impressionado com a quantidade de pessoas com deficiência que vê pelas ruas. Nestes países, a porcentagem de pessoas com deficiência em relação à população é de apenas 5%. Aqui, no Brasil, essa parcela soma quase 15%. Uma diferença, sem dúvida, muito significativa.

Mas qual o motivo para que se encontrem tantas pessoas com deficiência em um simples caminhar por lá e quase ninguém por aqui? Uma explicação seria que naquelas cidades não existem barreiras que ainda impedem os brasileiros com deficiência e mobilidade reduzida de circularem livremente, com segurança e autonomia, pelas nossas cidades. Essas barreiras arquitetônicas - que são aquelas ligadas ao meio físico - impedem que uma pessoa em cadeira de rodas, por exemplo, entre em um prédio, em uma loja ou que, simplesmente, passeie pelas calçadas. Se uma cidade não oferece acessos simplificados e possíveis, como uma pessoa com deficiência pode rodar em sua cadeira? Por isso, dizemos que quem é deficiente é a cidade e não as pessoas.

Quando uma administração formula e articula as políticas de transporte e circulação de modo a proporcionar o acesso amplo às pessoas com deficiência aos espaços urbanos, a cidade se torna um lugar melhor para toda a população, que ganha em qualidade de vida.

#### **Para saber mais:**

- Pesquise o livro: acessibilidade nos municípios - Como aplicar o Decreto 5296/04. Produzido pelo CEPAM - Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal.

Acesso ao formato eletrônico pelo sítio [www.cepam.sp.gov.br](http://www.cepam.sp.gov.br)

- Veja o Guia de Acessibilidade - Mobilidade Acessível na cidade de São Paulo. Acesse o sítio [www9.prefeitura.sp.gov.br/forms/seped](http://www9.prefeitura.sp.gov.br/forms/seped)

- Acesse também a cartilha sobre Desenho Universal no [www.margabrilli.com.br](http://www.margabrilli.com.br)



## • Calçadas e mobiliário urbano

As calçadas estão envolvidas em qualquer tipo de deslocamento urbano. Você pode usar veículo próprio ou transporte público para transpor grandes distâncias, mas em muitos momentos do dia é pela calçada que nos deslocamos. Neste momento, assumimos a condição de pedestres.

Costumamos repetir que o respeito ao outro começa na porta da nossa casa, ou seja, na calçada. É neste espaço meio privado e meio público que podemos mostrar como interagimos com a sociedade em que vivemos. Que tipo de espaço você oferece ao seu vizinho, aos seus filhos, à sua comunidade? Garantir a acessibilidade (ou seja, a universalidade de uso) do passeio público é um ato de cidadania. Seja do morador lindeiro à calçada, seja do gestor público municipal que tem o dever de normatizar suas especificações técnicas.

Por exemplo, todas as calçadas devem ter pouca inclinação e superfície regular, estável, contínua e antiderrapante. Uma faixa para livre circulação de pedestres deve ter no mínimo 1,20 m de largura e não pode ter árvores, mobiliários e rampas para veículos, ou seja, nada que obstrua a passagem.

Nas esquinas, as rampas de rebaixamento de calçada são bem-vindas e devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres. Outra opção é não rebaixar as guias nas esquinas, mas elevar as faixas de travessia - conhecidas como lombofaixas - fazendo com que o nível da rua se equipare ao da calçada.

Para ajudar uma pessoa com deficiência visual a perceber os obstáculos, cruzamentos e o mobiliário urbano, o recurso utilizado é a sinalização tátil no piso, que pode ser do tipo de alerta ou direcional. Ambas devem ter cor contrastante com o resto do pavimento. Para completar, semáforos com dispositivos sonoros auxiliam a travessia

segura das vias para uma pessoa cega.

A cidade de São Paulo tem 30 milhões de metros lineares de calçadas. É muita coisa para se reformar e adaptar. Para contribuir com o avanço e organizar as ações de melhorias nas calçadas, a vereadora Mara Gabrilli aprovou uma lei no município que instituiu o Plano Emergencial de Calçadas (PEC - Lei 14.675/08). O PEC determina a revitalização das calçadas em rotas estratégicas: locais que concentram serviços - bancos, escolas, hospitais, mercados, correios, entre outros - e, portanto, pedestres, em sinergia com os locais de embarque e desembarque do transporte público.

Tão importante quanto adequar os espaços públicos existentes, é prevenir para que novos projetos não sejam executados sem a acessibilidade necessária. Siga a Norma Técnica Brasileira NBR 9050 da ABNT quanto às especificações técnicas e sempre FISCALIZE os passeios públicos. Calçada mal conservada é passível de multa. Regule esses itens na sua cidade. Crie leis que garantam a acessibilidade.

#### **Para saber mais:**

- Acesse a cartilha das calçadas elaborada pela vereadora Mara Gabrilli no sítio [www.maragabrilli.com.br/livro/calçada](http://www.maragabrilli.com.br/livro/calçada)
- Conheça a lei que criou o Plano Emergencial de Calçadas (PEC) na íntegra no sítio [www.vereadoramaragabrilli.com.br/leis](http://www.vereadoramaragabrilli.com.br/leis)
- Veja a íntegra da NBR 9050 de 2004 no endereço eletrônico [www.maragabrilli.com.br/legislacao/normas-tecnicas.html](http://www.maragabrilli.com.br/legislacao/normas-tecnicas.html)
- Acesse também a cartilha da Paulista no [www.maragabrilli.com.br/paulista](http://www.maragabrilli.com.br/paulista)



#### **• Transporte**

O transporte público acessível é fundamental na promoção da mobilidade urbana. A acessibilidade deve ser prevista nos ônibus, metrô e trens, assim como em terminais de embarque e desembarque de passageiros. O Decreto Federal 5296/04 determina que TODO o sistema de transporte brasileiro deve estar acessível até dezembro de 2014. Por isso, não há tempo a perder para renovar a frota com veículos que atendas as normas de acessibilidade.



É a Norma NBR 14022 da ABNT que estabelece os critérios para acessibilidade no transporte coletivo de passageiros com base no conceito do desenho universal. Os ônibus com elevador não são a melhor opção já que atendem apenas às pessoas usuárias de cadeira de rodas. Os ônibus de piso baixo, que fazem o embarque e desembarque em nível com a calçada, sem degraus, são a melhor escolha porque atendem a toda a população, além dos cadeirantes, e facilitam o acesso dos idosos, anões, crianças e até mesmo das mulheres com saia justa.

Outra recomendação é a instalação de aviso sonoro dentro dos coletivos para que pessoas com deficiência visual - ou mesmo analfabetos, estrangeiros, turistas e distraídos - possam ser avisados sobre os pontos de parada. Em São Paulo, a vereadora Mara Gabrilli fez o projeto de lei 814 de 2007 que dispõe sobre a obrigatoriedade desse equipamento. Infelizmente, foi vetado pelo Prefeito, mas a luta pela sua instalação continua.

A Lei Federal de Acessibilidade (Lei 10.098/00) também estabelece a obrigatoriedade de reservar 2 % das vagas em estacionamento de uso público para uso EXCLUSIVO de veículos que transportem pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção. Estas vagas devem ser sinalizadas pelo órgão ou entidade de trânsito responsável pelas vias no município com o Símbolo Internacional de Acesso, assim como as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem possuir uma credencial emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do município autorizando o estacionamento. A Resolução 304, de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) uniformiza os procedimentos de fiscalização, assim como o modelo da credencial que tem validade em todo o Brasil. Caso o município ainda não esteja integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, a credencial será expedida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado.

Vale lembrar que a responsabilidade em demarcar estas vagas, bem como fiscalizar seu uso, é do executivo municipal. Portanto, crie normas para que essas vagas sejam feitas e fiscalizadas.

### **Para saber mais:**

- Veja a íntegra da NBR 14022:2006 no endereço eletrônico [www.maragabrilli.com.br/legislacao/normas-tecnicas.html](http://www.maragabrilli.com.br/legislacao/normas-tecnicas.html)
- Veja a Resolução do Contran no sítio [www.denatran.gov.br/download/resolucoes/RESOLUCAO\\_CONTRAN\\_304.pdf](http://www.denatran.gov.br/download/resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_304.pdf)

## • Comunicação – acesso à informação

A preocupação com o acesso à informação para as pessoas com deficiência, principalmente as que têm deficiências sensoriais, não se pauta somente no acesso ao conteúdo do que se quer comunicar, mas também na segurança dessas pessoas. Quando imaginamos um ambiente urbano, residencial ou comercial, observamos que a maioria das informações é transmitida por meio de texto ou imagem. Como as saídas de emergência, banheiros, elevadores e outros.

Para uma pessoa cega, todas essas informações passam despercebidas, sejam elas pouco ou muito relevantes para o seu deslocamento no ambiente. Além disso, ela também é privada do conteúdo da internet, dos livros, e ainda tem uma perda considerável daquilo que é predominantemente comunicado por imagens, como a televisão, banners e a própria rede virtual.

Essa perda de informações é também uma realidade para o surdo, que tem como primeira língua a de sinais (Libras) e, em muitos casos, desconhece a portuguesa. Programas de televisão, como telejornais, são de difícil entendimento para eles porque a estrutura da língua portuguesa é diferente; as legendas são muito rápidas e nem sempre o *closed caption* é fiel ao texto oral dificultando ainda mais o entendimento.

No entanto, hoje, por meio de recursos tecnológicos é possível criar um canal direto para a informação com rapidez e autonomia. A tecnologia é a melhor aliada das pessoas com deficiência. Como afirmou Mary Paty Radabaugh, estudiosa em recursos de tecnologia assistiva, para muitas pessoas, a tecnologia torna as coisas mais fáceis, mas para as pessoas com deficiência, ela torna as coisas possíveis.

Esses recursos estão em constante evolução. Atualmente os mais utilizados são os softwares leitores de tela que possibilitam à pessoa cega utilizar o computador e acessar a internet. Celulares com vídeo e sistema de mensagens instantâneas dão ao surdo a possibilidade de se comunicar em tempo real. Há também conversores de texto em arquivos de áudio, digital e conversores de texto para a língua gestual. Este último ainda em processo de amadurecimento. Porém muita coisa ainda depende apenas da boa vontade para ser eficaz. Por exemplo, os sites da internet precisam ser programados com uma linguagem adequada aos leitores de tela. Não é necessário nenhum conhecimento avançado, somente o respeito a algumas regras simples que o próprio

Governo Federal orienta por meio de cartilhas gratuitas disponíveis para download na internet.

É muito importante também que as redes de televisão disponibilizem a tradução simultânea da programação para a Libras (Língua Brasileira de Sinais) e utilizem o recurso de audiodescrição, que descreve para o cego tudo o que é visual como, por exemplo, descrever uma cena de novela em que os atores estão mudos mas em movimento. Se não há som, como quem não pode ver sabe o que se passa na televisão, cinema ou teatro? Esses recursos já existem, precisam ser utilizados e tem amparo legal. O Decreto Federal nº 5296/04 obriga que sejam disponibilizados a toda a população.

Ainda, nas campanhas de informação que forem veiculadas em formato impresso, é preciso prever uma cota de impressão em braile. Na impossibilidade de fazê-lo, ainda é possível oferecer as informações em formato digital ou de áudio. E, por fim, disponibilizar um intérprete de Libras em eventos públicos e atividades que tenham a possibilidade da participação de pessoas surdas.

Na cidade de São Paulo já está em operação a Central de Libras, Intérpretes e Guia-Intérpretes (Celig). Lei 14.441, de 2007, de autoria da vereadora Mara Gabrilli, a Celig já funciona em 37 pontos de atendimento ao cidadão paulistano. Por meio da central, pessoas surdas ou surdacegas já estão sendo atendidas nas praças de atendimento de todas as subprefeituras da cidade. O recurso utilizado é a instalação de terminais de computadores e webcam para que o surdo possa conversar, à distância, pelo monitor, com intérpretes de Libras. Um serviço importantíssimo e que a cidade de São Paulo é pioneira em oferecer.

Como você está veiculando a informação das atividades que promove? Elas estão em formato acessível? Essas perguntas precisam ser respondidas sempre que se pretenda produzir informação. Afinal, quanto mais pessoas tiverem acesso ao conteúdo, maiores são as chances de seu conteúdo atingir o objetivo mais essencial: informar.

### **Para saber mais:**

- Modelo de Acessibilidade para Governo Eletrônico – construindo sites acessíveis no sítio [www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG](http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG)
- Decreto Federal nº 5296 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências. Acesse o sítio

tio [www.planalto.gov.br/ccivil/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.html)

- Saiba mais sobre Tecnologias Assistivas - [www.assistiva.com.br](http://www.assistiva.com.br)
- Conheça o primeiro telejornal totalmente inclusivo da internet - [www.vezdavoiz.com.br](http://www.vezdavoiz.com.br)
- Teste a acessibilidade do seu site - [www.dasilva.org.br](http://www.dasilva.org.br)
- Dicionário gratuito de Língua Brasileira de Sinais - [www.acesso-brasil.org.br/libras](http://www.acesso-brasil.org.br/libras)
- Curso de braile virtual (trilingue) - [www.braillevirtual.fe.usp.br](http://www.braillevirtual.fe.usp.br)
- Software leitor de tela gratuito - <http://intervox.nce.ufrj.br/dosvoiz>
- Para outras informações, acesse também - [www.maragabrilli.com.br](http://www.maragabrilli.com.br)



## • **Habitação**

Falar em habitação é resvalar no processo de urbanização de uma sociedade, de um país. No Brasil, poderíamos começar apontando a problemática da urbanização – que nasceu nos êxodos populacionais das áreas rurais rumo às cidades (estas, que cresceram desordenadamente, à margem da real necessidade dos seus cidadãos – tenham eles alguma deficiência ou não) e concluir sua jornada na desigualdade social e na divisão da renda entre os brasileiros.

Com base nesse histórico, a questão habitacional brasileira é complexa em todos os sentidos. Ainda mais quando tratamos de pessoas com deficiência e seus familiares. Pense que uma pessoa, dependendo da deficiência que tem, pode precisar de mais um familiar para assisti-la em ocasiões do dia a dia. Dessa forma, são duas pessoas que deixam de contribuir com a renda, tornando mais difícil a situação econômica do núcleo familiar. Por mais que a Lei de Cotas venha colocando no mercado as pessoas com deficiência, de uma forma geral, esse quadro ainda persiste em muitas situações e em muitos lugares no Brasil.

Ou seja, uma família que tenha uma pessoa com deficiência, principalmente física, precisa de adaptações nos ambientes da casa para que ela possa circular com segurança e autonomia. O banheiro, os cô-

modos, os acessos têm de estar adaptados e contar com mais espaço do que o comum – por precisar de áreas de rotação para a cadeira de rodas, por exemplo. Como equacionar uma conta que exhibe muitos menos e poucos mais? Como o governo está ajudando a habitação das pessoas com deficiência? Qual a política habitacional de inclusão dessas pessoas?

O Decreto 5296/04 aponta, em seu artigo 28, que a acessibilidade na habitação de interesse social deve ser promovida, começando na definição dos projetos arquitetônicos que adotem tipologias construtivas livres de barreiras urbanísticas. Desta forma, deve-se construir unidades habitacionais acessíveis no piso térreo e acessíveis ou adaptáveis nos demais pisos. Fora isso, precisa-se prever acessibilidade nas partes de uso comum, como entradas, áreas de lazer, hall dos andares etc. Importante ressaltar que a acessibilidade não pode estar somente na sala ou na cozinha, mas em todos os cômodos da casa. Portas largas, corredores amplos e banheiros com áreas de rotação são imprescindíveis para que essas pessoas tenham qualidade de vida.

A palavra de ordem é acessibilizar as construções habitacionais para que as pessoas com deficiência e seus familiares possam também entrar nas políticas de habitação dos governos. É premente que essas pessoas tenham moradia digna, adequada e acessível.

### **Para saber mais:**

- Conheça a cartilha Desenho Universal – um conceito para todos, que dá importantes dicas de como acessibilizar os ambientes das edificações. Pode ser baixado gratuitamente no sítio [www.maragabrilli.com.br](http://www.maragabrilli.com.br)

- Link do CEPAM para um manual sobre Habitação Acessível: [www.cepam.sp.gov.br/arquivos/artigos/habitacao\\_acessivel.pdf](http://www.cepam.sp.gov.br/arquivos/artigos/habitacao_acessivel.pdf)

- O Governo do Estado de São Paulo lançou um programa para moradias populares acessíveis. Para mais informações, acesse o sítio [www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/portal.php/desenhouniversal](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/portal.php/desenhouniversal)

## » **5. Promoção da acessibilidade**

### **Por que promover acessibilidade?**

A acessibilidade, a inclusão, a adoção de práticas que atendam a todos... tudo isso não é apenas uma tese, como já pudemos perceber. O movimento deve estar nas ruas, ser visto, comentado e, principalmente, ser entendido. Deve ser promovido. E por que?

Primeiro, porque pode acontecer com todos nós um dia precisar de melhor acesso, por exemplo, quebrar uma perna; engravidar; operar os olhos; sofrer um acidente e ter os movimentos prejudicados; ter filhos e precisar sair com um carrinho de bebê pela cidade etc.

Mesmo se nada disso acontecer, certamente todos nós um dia seremos idosos. E aí as boas condições de mobilidade, de comunicação, de acesso a lugares e ideias, entre outros, nos serão imprescindíveis.

Mas ainda assim, antes disso, por que não ser inclusivo desde já? Se todo mundo fizer sua parte, a vida vai mudar para muito melhor para um grupo de pessoas – que, aliás, está longe de ser pequeno. As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida podem chegar a 30% da população de acordo com o IBGE (Censo 2000). E uma cidade que se torna melhor para esta parcela de habitantes torna-se, naturalmente, mais harmoniosa para todo mundo.

Pense num lugar onde convivem nos mesmos espaços cegos, surdos, cadeirantes, pessoas com síndrome de Down, anões, em suma, a diversidade. Com certeza um local democrático. E a democracia se constrói com inclusão. Muitas vezes pensa-se que no Brasil de um modo geral há poucas pessoas com deficiência. Errado. Na realidade, o brasileiro que tem deficiência não sai de casa por não ter alternativas de acesso, de atividade, de educação, de transporte, de saúde etc. Isso é muito grave. Mas felizmente já é uma situação que pode mudar, já que muito ainda tem de ser feito. E as prefeituras têm um potencial de ação gigantesco e inigualável quando se trata de melhorar as condições de vida destas pessoas.

O curioso é que basta um pequeno empurrão para o processo caminhar sozinho. O plano vai dando certo quase que imperceptivelmente. Por exemplo, se um cidadão coloca uma rampa na própria casa, ele não estará apto apenas a receber com conforto sua tia idosa, mas qualquer amigo que utilize cadeira de rodas, um cego, um amigo mais distraído, uma mulher com saia apertada, crianças, e por aí vai. Mesmo quem não depende necessariamente da acessibilidade e for na casa desta pessoa, vai notar a iniciativa e pode começar a pensar no assun-

to, concluindo que atitudes inclusivas focam o todo, e não apenas um único grupo. Isso já é um resultado em si.

Resumo: quando todos percebem a mudança de atitude, meio caminho já está andado. O resto acaba sendo consequência. E todo mundo sai ganhando.

---

## » **6. Acessibilidade e inclusão: o melhor fiscal é o cidadão!**

Começando com uma pergunta básica: quem é responsável por fiscalizar a acessibilidade?

A resposta pode parecer óbvia, mas é a mais simples de todas: o cidadão.

E a ferramenta fundamental para que haja resultados é ainda mais trivial: a comunicação.

Se, de um lado, houver uma clara consciência de que os espaços de uma cidade devem atender e receber a todos de maneira digna, qualquer um que notar alguma coisa fora do lugar vai poder incidir sobre aquilo, buscar sua solução. O ciclo se fecha de maneira efetiva se, do outro lado, existir a comunicação. Claro que esta também deve ser pensada de maneira a contribuir com a resolução dos problemas, e não complicar ainda mais o caminho.

Quando o cidadão tem acesso ao agente público, ele pode se tornar seu melhor aliado para detectar problemas dos mais diversos assuntos. É ele quem mora na rua, quem passa pelo buraco, que vê a rampa destruída ou que vê um lindo vaso de plantas surgir de um dia para outro na calçada, obstruindo o passeio. Se ele estiver sintonizado e ciente de seus direitos, a operação mais simples é fazer a denúncia. E estamos falando de qualquer cidadão, não apenas daqueles com deficiência.

Ao perceber isso, todos os lados ganham: o munícipe, que tem seu problema resolvido; e a prefeitura, que torna melhor a cidade ao ouvir a reclamação e cumprir sua obrigação. Isso só funciona se os acessos às autoridades não forem dificultados: quanto mais curto for o caminho, mais eficiente se torna a gestão. De que maneira se faz isso, cada cidade certamente já tem seus métodos. Mesmo assim, seguem alguns bons exemplos: fornecer publicamente o e-mail dos secretários, dar

um telefone de atendimento eficaz, receber o cidadão nos gabinetes (do prefeito, do secretário, do chefe de gabinete etc). Ao mostrar ao munícipe que se quer resolver o problema de fato – não apenas no discurso – ganha-se imediatamente sua confiança para um trabalho conjunto de melhorar a cidade.

Ou seja, não é necessário recorrer às formas tradicionais da gestão pública, onde, a rigor, apenas os chamados fiscais têm a atribuição de zelar pelo cumprimento da lei. Claro que eles têm esta função e devem empreendê-la da melhor maneira possível, mas o bem-estar da comunidade não se mantém somente com seu trabalho. É necessário um esforço conjunto, global, onde todos tenham a consciência de que a acessibilidade, a inclusão, a democracia dos espaços e da cidadania deve estar disponível de maneira universal. E vale uma pergunta para começar a reflexão: o sitio de sua prefeitura está acessível?

Por isso, sinta-se responsável; faça-se integrante. Já que o agente público é, por definição, responsável pela cidade, exerça esta competência que lhe é atribuída. Por outro lado, cobre a participação do cidadão. Uma dica para começar: abra os canais de acesso da prefeitura.

---

## » **7. Inclusão e democracia: aplique você também**

Acontece muito: determinado município dispõe para os cidadãos o serviço de coleta seletiva do lixo, mas os próprios órgãos não fazem a separação do lixo que geram. Será que dá certo fazer assim? Sempre ouvimos que devemos fazer nossa lição de casa. Não é diferente para a acessibilidade.

Se uma cidade quer ser inclusiva, além de fiscalizar a acessibilidade das ruas e dos estabelecimentos, reformar calçadas, cobrar que os munícipes cumpram suas obrigações, deve também – e principalmente – começar a mudança dentro de sua própria estrutura. Há alguns motivos bem simples para isso, o primeiro deles é dar o exemplo: não adianta cobrar o munícipe se o funcionamento do ente público não segue aquela norma. Segundo, para melhor receber e lidar com todo cidadão: a prefeitura que não tem rampas, uma porta ampla, um piso podotátil, atendentes que conheçam a Língua Brasileira de Sinais (Libras) etc vai excluir pelo menos 15% dos habitantes, que é a estimativa do IBGE para pessoas com deficiência entre a população brasileira. Estamos também falando das áreas de educação – as escolas devem



estar preparadas para instruir todas as crianças em idade escolar; transporte – os sistemas de transporte coletivo, idem; saúde - hospitais devem trabalhar todas as doenças, males, deficiências de maneira equilibrada. E por aí vai. Conclusão: se não houver preparo neste sentido, a situação torna-se rigorosamente o oposto do princípio do poder público, que é o de trabalhar para todos, independentemente de diferenças.

No início, a conscientização quanto à inclusão das pessoas com deficiência é um processo muito mais conceitual do que prático. É muito curioso o modo como aparece, vai tomando forma, se desenrolando. A partir do momento em que começa, não para de crescer. Quando a prefeitura toma consciência de que o tema tem de ser colocado na pauta, e tornar-se, de fato, uma diretriz, que é o mais difícil de se alcançar, o resto é consequência.

Uma campanha prática de sensibilização pode partir da prefeitura com grandes chances de alcançar bons resultados. Temos um precedente importante para afirmar isso: a experiência exitosa de São Paulo. Assim que a secretaria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida foi criada pela Prefeitura de São Paulo em 2005, sob o comando do então prefeito José Serra, os resultados foram aparecendo numa progressão geométrica. Não só pelo fato de a secretaria estar formalmente constituída (hoje, por lei) – o que, claro, já foi um avanço gigantesco frente ao histórico da pouca ou ausente atenção do poder público para o assunto – mas pela adoção da inclusão como política pública. A partir deste momento, o governo municipal passou a pensar transversalmente as frentes de ação de maneira a não excluir. Para dar alguns exemplos, em termos práticos, os ônibus passaram a ter piso baixo; alguns equipamentos dos clubes-escolas foram adaptados; as novas unidades básicas de saúde construídas passaram a ter rampas e corredores largos, assim como novos equipamentos de educação; a própria sede da Prefeitura ganhou acessibilidade, com elevadores inteligentes, rampas, catraca larga, entre outros. Estas e outras ações cravaram um marco na história da cidade.

Com uma comunidade atenta aos movimentos da prefeitura, que se faz presente, o resultado natural deste processo é que as próprias pessoas passem a cobrar o poder público pelos locais onde ainda não há acesso, trazendo a pauta para sua rua, seu bairro, local onde trabalham, envolvendo cada vez mais pessoas.

Se a mudança partir de cima, aos poucos, integrantes do governo e também os moradores da cidade passam a pensar de maneira inclusiva. É um processo em cadeia. Experimente para ver!

---

## » Referência bibliográfica

CARDOSO, Priscila; NAMO, Danilo (org). A inclusão social da pessoa com deficiência no Brasil - como multiplicar este Direito / Coordenação Instituto. São Paulo: Instituto Paradigma, 2008.

GABRILLI, Mara. Manual de Convivência - pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. São Paulo, 2007.

GABRILLI, Mara (org). Desenho Universal - um conceito para todos. São Paulo, 2008.

---

### • Referência Eletrônica

[cei.edunet.sp.gov.br](http://cei.edunet.sp.gov.br)

[intervox.nce.ufrj.br/dosvox](http://intervox.nce.ufrj.br/dosvox)

[www.acessobrasil.org.br/libras](http://www.acessobrasil.org.br/libras)

[www.braillevirtual.fe.usp.br](http://www.braillevirtual.fe.usp.br)

[www.cepam.sp.gov.br](http://www.cepam.sp.gov.br)

[www.img.org.br](http://www.img.org.br)

[www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG](http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG)

[www.maragabrilli.com.br](http://www.maragabrilli.com.br)

[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

[www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br)

[www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia](http://www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia)

[www.reabilitahc.usp.br](http://www.reabilitahc.usp.br)

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

[www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br)

[www.vezdavoiz.com.br](http://www.vezdavoiz.com.br)





# ACESSO PARA TODOS

Um guia  
rápido de  
inclusão social  
nas cidades  
brasileiras



Realização:  
**Mara Gabrilli**

